

PUBLICADO DOC 23/08/2007, PÁG. 79

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 269/2006**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa conceder isenção parcial de 50% do valor relativo ao crédito tributário incidente sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS devido pelos prestadores de serviços de ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas, devidamente inscritos no Município.

Pelo art. 2º, fica a mencionada renúncia fiscal condicionada à prestação de contrapartida consubstanciada em um dos serviços de interesse social que a propositura discrimina.

Quanto aos aspectos atinentes a esta Comissão, consideramos que a matéria vem ao encontro da justiça fiscal e do interesse público, eis que haverá prestação concreta de serviços de alcance público pelos que se beneficiarem da referida isenção parcial.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 21/06/07.”